

Comunicação Interna nº 39 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 26 de junho de 2023.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Autorização para Dispensa de Licitação

Prezada Diretora;

Solicito autorização para Dispensa de Licitação para aquisição de Terminal de Acesso Biométrico com Reconhecimento Facial, para atender ao GAESF, sítio Ed. Suarez Trade.

Outrossim, informo que a Empresa que ofereceu o melhor preço, foi desclassificada, haja vista estar irregular junto à Receita Federal, não tendo esta como emitir Certidão de Regularidade Fiscal Federal, assumindo a 2ª Colocada, a Empresa Ecoground, CNPJ 15.096.281/0001-03, a qual apresentou toda a documentação de regularidade fiscal.

Encaminhe-se á CEOA, solicitando Saldo, após, remeta-se á Diretoria Administrativa para apreciação e deliberação.

Atenciosamente;

Ricardo Naster

Coordenação de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 26/06/2023, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Naster Bandeira de Mello** em 26/06/2023, às 15:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0704579** e o código CRC **A2D2C428**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Serviços Gerais

Objeto:

Equipamento de controle de acesso biométrico com reconhecimento facial para atender o GAESF

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Necessidade de controle de acesso para o GAESF, cujo equipamento existente há 10(dez) anos, vem apresentando falhas, inclusive com risco de curto circuito

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Controle de Acesso Hikvision DS -K1T320MFX

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

SMART Solutions Ltda

1-Valor Total (R\$):

1.850,00

Proposta 2:

2-Item:

Terminal de Acesso Facial da Série Value com reconhecimento facial DS-K1T320MFX

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Ecoground Tecnologia Ltda-ME

2-Valor Total (R\$):

1.950,00

Proposta 3:

3-Item:

Controle de Acesso DS-K1T671MLF Facial Biometria Hikvision

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Ponto X segurança Eletrônica

3-Valor Total (R\$):

3.200,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Ecoground Tecnologia Ltda-ME

1-Endereço:

Av. Tancredo Neves, 620, 33º andar, Caminho das Arvores, CEP:41820020, Salvador - Bahia

1-CPF/CNPJ:

15096281000103

1-Valor (R\$):

1.950,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 26/06/2023, às 14:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Naster Bandeira de Mello** em 26/06/2023, às 15:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0700983** e o código CRC **30AD34C9**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Aquisição de Equipamento de Controle de Acesso Biométrico com reconhecimento Facial</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/>	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Equipamento de Acesso Biométrico com Reconhecimento facial, para o GAESF, situado no ED. Suarez Trade, na AV. Tancredo Neves, haja vista o equipamento existente estar apresentando problemas, comprometendo a segurança no acesso do referido setor.	
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	Uma unidade de Terminal de Acesso Biométrico, para a única porta que conduz ao setor.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas
--	--------------------------	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>		conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO				
	<input type="checkbox"/>	A SIM			
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO				
	<input checked="" type="checkbox"/>	B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)			
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO				
	<input checked="" type="checkbox"/>	03(três) dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.		
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA				
	<input checked="" type="checkbox"/>	07(sete) dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos		
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA				
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO			
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.			
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Por até _____ dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos			
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA: GAESF, sítio a Avenida Tancredo Neves, nº 450, ED. Suarez Trade, sala 2502, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-020, Salvador - Bahia				
	3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:				
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<input checked="" type="checkbox"/> Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>				

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<input type="checkbox"/> A) NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> B) SIM
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Unidade responsável por receber: GAESF ➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 3272-2367(Cinara Duarte) e gaesf@mpba.mp.br ➤ Dias para realização da entrega: Segunda a Sexta Feira ➤ Horários para entrega: das 09:00 ás 11:30 e das 14:00 ás 17:30hs ➤ Condições especiais: <i>não se aplica</i> 	
3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS	
<input type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS	
<p>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento: <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Unidade responsável: <input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br <input type="radio"/> Dias para realização da montagem: <input type="radio"/> Horários para entrega: ➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: _____ 	
3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u>	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

	<p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>(X) C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável: GAESF○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (071) 3272-2367; 3242-1714; 3242-1955 e gaesf@mpba.mp.br○ Dias para realização da instalação: Segunda a sexta Feira○ Horários para entrega: das 09:00 ás 11:30 e das 14:00 ás 17:30 <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x) A) Sede específica do MPBA em Salvador: GAESF, Ed. Suarez Trade</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>
--	--

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Não se Aplica

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Não se aplica

3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input type="checkbox"/>	B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): (x) A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) 01 ANO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	<p>(x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p>() C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas</p> <p>(x) B) 02(dois) DIAS (x) Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) SIM</p> <p>(x) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>		
	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias	(x) Úteis	() Corridos
3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias	(x) Úteis	() Corridos	
3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GAESF			
3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):			
() A) NÃO SE APLICA			
(X) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas			



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

02 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
	<p>B) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

	<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>
	<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta; |
|--|--|

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x) Opção 1: 03 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Não se Aplica

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

	<p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p> <p>Não se Aplica</p>
<p>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Terminal de Acesso Facial da Série Value (COM reconhecimento facial): CÓDIGO: DS-K1T320MFX	Unidade	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
Valor Total dos itens					R\$ 1.950,00

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

01 Equipamento de Controle de Acesso Biométrico com reconhecimento Facial

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

1.2 DETALHAMENTO – AQUISIÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):



Salvador, 06 de junho de 2023.
CP006/2023

Cliente: Ministério Público Bahia

Contato: Sued Almeida

E-mail: sued.cerqueira@mbpa.mp.br

Assunto: Sistema de Controle de Acesso.

Prezado,

Conforme solicitado e após visita ao local, enviamos nossa proposta para o fornecimento de equipamentos de Sistema de Controle de Acesso.

Certos de estarmos atendendo as expectativas, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que por ventura venham a aparecer.

Rafael Barbosa
SS Smart Solutions

Atenciosamente,

Investimento – Instalação Sistema de Controle de Acesso.

Item	Descrição	Qtd.	PV Unitário	PV Total
01	CONTROLE DE ACESSO HIKVISION DS-K1T320MFX	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

Total | R\$ 1.850,00

SS SMART SOLUTIONS LTDA.
Rua Mascarenhas de Moraes, 159 – Vila Ruy Barbosa.
Salvador – Bahia
Tel: (71)99133-1136
E-mail: ssolutions@outlook.com.br



Considerações Gerais para o Sistema de Controle de Acesso:

- Não executamos obras civis;
- O valor da instalação considera a existência de tubulação;

CONDIÇÕES GERAIS

Pagamento : 50% na aprovação e o restante após 30 dias do serviço.

Impostos : Todos os impostos inclusos nos preços

Entrega : 7 dias após aprovação

Instalação : Até 7 dias após aprovação e compra dos equipamentos

Garantia : 06 meses (Equipamentos)
03 meses (Instalação/MO)

Validade : Orçamento 30 dias

De acordo em: ___/___/___

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. Souza".

SS SMART SOLUTIONS LTDA.
Rua Mascarenhas de Moraes, 159 – Vila Ruy Barbosa.
Salvador – Bahia
Tel: (71)99133-1136
E-mail: ssolutions@outlook.com.br

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 27.549.603/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).



Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230620.9B310B30)

Salvador BA, 19 de maio de 2023.

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Sr. Sued

Prezado,

A **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA – ME**, vem apresentar proposta comercial conforme solicitação orçamento, estando inclusos todos e quaisquer custos diretos e indiretos, tais como tributos, mão de obra, insumos, ou qualquer outro custo incidente para o projeto de Manutenção Preventiva e Corretiva durante a garantia fabril **EXCLUSIVAMENTE** dos equipamentos relacionados a Terminal de Acesso Facial da Série Value. Destacamos ainda que nessa proposta, não estão inclusos o fornecimento de peças para reposição não coberta pela garantia fabril, como também a disponibilização de ponto de rede e elétrica no local da instalação, ficando os mesmos sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

IMPORTANTE: Esse equipamento não possui capacidade de interoperabilidade com a atual plataforma de controle de acesso do MPBA – FORACESSO.

ITEM/LOCAL/DESCRITIVO EQUIPAMENTOS	Qtd	VLR UNIT	VLR TOTAL
<u>Terminal de Acesso Facial da Série Value (COM reconhecimento facial):</u> CÓDIGO: DS-K1T320MFX Descrição: ➤ Tela LCD de 2,4 polegadas, lente de 2 MP ➤ Vários modos de autenticação, incluindo rosto, impressão digital, cartão e PIN, etc. ➤ Suporta cartão Mifare ➤ Máximo de 500 rostos, 1.000 cartões, 1.000 impressões digitais e 100.000 eventos ➤ Duração do reconhecimento facial < 0,2 s/Usuário ➤ Oferece suporte aos protocolos ISAPI e ISUP 5.0 ➤ Configuração através do cliente web	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

Resumo do produto Terminal de Acesso Facial da Série Value (Fab: HIKVISION):



Detalhes do produto:

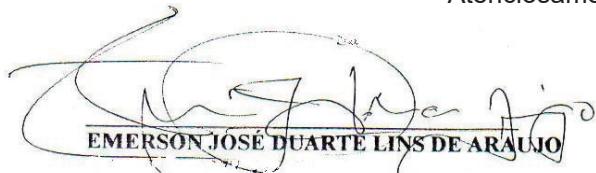
- **Sistema**
- **Sistema Operacional** Linux (em inglês)
- **Exposição**
- **Tamanho Da Tela** 2,4 polegadas
- **Tipo** Tela de exibição
- **Resolução** 320 × 240
- **Vídeo**
- **Lente** 1
- **Padrão De Compressão De Vídeo** PAL (Padrão) e NTSC
- **Resolução** 2 MP (fluxo de vídeo: 720P)
- **FOV** FOV = 43°; VFOV = 25°
- **Áudio**
- **Saída De Áudio** Campainha embutida
- **Rede**
- **Rede Com Fio** 10 M/100 M auto-adaptável



- **Wi-Fi**Não há suporte
- **Interface**
- **Interface De Rede1**
- **Controle De Bloqueio1**
- **Botão Sair1**
- **Entrada De Contato Da Porta1**
- **ADULTERAR1**
- **USB1**
- **Capacidade**
- **Capacidade Facial**500
- **Capacidade De Impressão Digital**1,000
- **Capacidade Do Cartão**1,000
- **Capacidade Do Evento**100,000
- **Autenticação**
- **Distância De Reconhecimento Facial**0,3 m ~ 1,5 m
- **Taxa De Precisão Do Reconhecimento Facial**> 99%
- **Duração Do Reconhecimento Facial**< 0,2 s
- **Tipo De Cartão**Cartão M1
- **Distância De Leitura Do Cartão**0 ~ 5 cm
- **Função**
- **Face Anti-Spoofing**Apoio
- **Geral**
- **Controlador De Acesso Integrado**Sim
- **Suplemento Level**Luz branca
- **Fonte De Alimentação**C.C. 12 V
- **Consumo De Energia**≤ 6 W
- **Temperatura De Trabalho**-10 °C ~ 55 °C (14 °F ~ 131 °F)
- **Humidade De Trabalho:** 0% ~ 90%
- **Idioma:** Inglês, Espanhol (América do Sul), Árabe, Tailandês, Indonésio, Russo, Vietnamita, Português (Brasil), Coreano, Japonês

- Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



EMERSON JOSÉ DUARTE LINS DE ARAÚJO

ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 15.096.281/0001-03
Contato: (71) 2202-6178 / 99195-5005
Email: emerson.araujo@ecoground.com.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.096.281/0001-03

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 620 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - 33 ANDAR

Número da Certidão: 53562

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:45:05 horas do dia 18/05/2023.

Válida até dia 16/08/2023.

Código de controle da certidão:

6F03.B595.5331.9CBB.51BC.2023.783C.C8ED

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233444949

RAZÃO SOCIAL	
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.441.725 - BAIXADO	15.096.281/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.096.281/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:08:22 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **DAD3.B360.8DC7.9E31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.096.281/0001-03

**Razão
Social:** ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: AV TANCREDO NEVES 620 33 ANDAR / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901402007280194

Informação obtida em 20/06/2023 15:50:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.096.281/0001-03

Certidão nº: 15400595/2023

Expedição: 13/04/2023, às 15:50:42

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.096.281/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjx3M0cYiu90Lc0tWnCfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35254152818-VALTER BRASIL NERIS VIEIRA|04835554523-RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAUJO

RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAÚJO. [REDACTED]

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205264781**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, 33º Andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 15.096.281/0001-03**, deliberou e ajusta a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VALTER BRASIL NERIS VIEIRA [REDACTED]

Retira-se da sociedade o sócio **RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAUJO**, detentor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAUJO** transfere suas quotas de Capital Social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), direta e irrestritivamente ao sócio **VALTER BRASIL NERIS VIEIRA**, da seguinte forma: cessão e transferência de todas as suas 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste Ato, razão pela qual outorga plena geral e irrevogável quitação, para nada mais dele reclamar, seja por conta de apuração de haveres, reservas e fundo de comércio, seja a que título for.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada e admissão de sócio, o Capital Social fica assim distribuído:

VALTER BRASIL NERIS VIEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **VALTER BRASIL NERIS VIEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Req: 81200000707109

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215491 em 25/07/2022

Protocolo 225975050 de 22/07/2022

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119055180958080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0702655)

SEI 19.09.02349.0014882/2023-04 / pg. 28

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35254152818-VALTER BRASIL NERIS VIEIRA | 04835554523-RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAUJO
http://assinador.pscs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C%2090Luc0tw&chave2=BT-06aCpMpeII2nWncfRg

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será por ele definido.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Salvador/BA**.

Em face das Alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**

VALTER BRASIL NERIS VIEIRA. [REDACTED]

Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29205264781**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, 33º Andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 15.096.281/0001-03**, consolida o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, 33º Andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº

Req: 81200000707109

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215491 em 25/07/2022

Protocolo 225975050 de 22/07/2022

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119055180958080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C%yU90LucH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35254152818-VALTER BRASIL NERIS VIEIRA|04835554523-RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAUJO

10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por Objeto Social: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; construção e reformas de edifícios; serviços de pintura de edifícios; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, de gás, de sistemas centrais de ar condicionado, de sistemas de ventilação e refrigeração e de sistemas de prevenção contra incêndios; administração de obras; serviços de engenharia e arquitetura..

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Capital Social é assim distribuído:

VALTER BRASIL NERIS VIEIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas respondendo pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio **VALTER BRASIL NERIS VIEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será por ele definido.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio o lucro ou perda

Req: 81200000707109

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215491 em 25/07/2022

Protocolo 225975050 de 22/07/2022

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119055180958080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0702655)

SEI 19.09.02349.0014882/2023-04 / pg. 30



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE
ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 15.096.281/0001-03**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C%yIU90Lc0tw&chave2=BT-06aCCPMPeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35254152818-VALTER BRASIL NERIS VIEIRA|04835554523-RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAUJO

apurado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **Salvador/BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este Instrumento.

Salvador/BA, 20 de julho de 2022.

VALTER BRASIL NERIS VIEIRA – Sócio Administrador
CPF/MF nº [REDACTED]

RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAÚJO – Sócio Retirante
CPF/MF nº [REDACTED]

Req: 81200000707109

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215491 em 25/07/2022

Protocolo 225975050 de 22/07/2022

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119055180958080

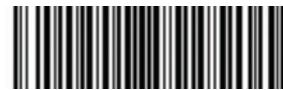
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0702655)

SEI 19.09.02349.0014882/2023-04 / pg. 31





225975050

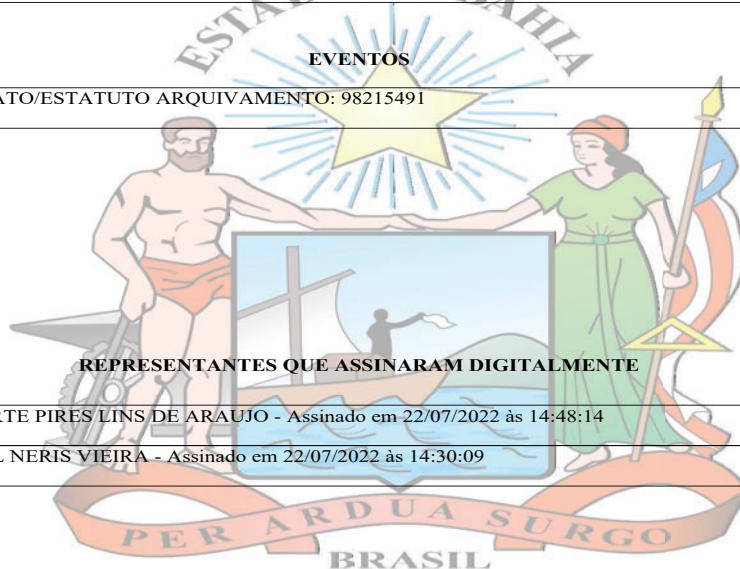
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA
PROTÓCOLO	225975050 - 22/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205264781
CNPJ 15.096.281/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98215491 DE 25/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/07/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98215491



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - RAPHAEL DUARTE PIRES LINS DE ARAUJO - Assinado em 22/07/2022 às 14:48:14

Cpf: [REDACTED] - VALTER BRASIL NERIS VIEIRA - Assinado em 22/07/2022 às 14:30:09

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215491 em 25/07/2022

Protocolo 225975050 de 22/07/2022

Nome da empresa ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205264781

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 119055180958080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a suação cadastral.

ação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DE INSSCRIÇÃO 31/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2012
RESARIAL GROUND TECNOLOGIA LTDA		
ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GROUND		PORTE ME
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0 - Construção de edifícios 0 - Instalação e manutenção elétrica 1 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 2 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 3 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 5 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 1 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 3 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4 - Serviços de pintura de edifícios em geral 5 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 1 - Administração de obras 0 - Serviços de arquitetura 0 - Serviços de engenharia 4 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 0 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 0 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA sociedade Empresária Limitada		
RO REDO NEVES	NUMERO 620	COMPLEMENTO 33 ANDAR
20	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ELETRÔNICO O@ECOGROUND.COM.BR	TELEFONE (71) 9195-5005	
FATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2012	
SITUAÇÃO CADASTRAL		
ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PONTO X SEGURANCA ELETRONICA
CNPJ: 19.088.043/0001-07
R LIDIA CELESTINO DE SOUZA, SN - CENTRO
Lauro de Freitas/BA - CEP: 42739-130

(71)4113-0848 - (71) 991955756
 contato@pontoxse.com.br
Vendedor: DINEI

ORÇAMENTO Nº 2838

14/06/2023

Olá, somos a Ponto X, a sua empresa de Segurança Eletrônica, atuamos desde 2013 no segmento oferecendo o que há de mais moderno em tecnologia para que você se sinta mais protegido (a).

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: 14/06/2023

MARCA:

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	Nome fantasia:	MINISTERIO PUBLICO
CNPJ/CPF:	04.142.491/0001-66	Endereço:	AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
CEP:	41745-004	Cidade/UF:	Salvador/BA
Telefone:	(71) 3103-0195 / (71) 3103-0194 / (71) 3103-0195	E-mail:	dir.financas@mpba.mp.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	CONTROLE DE ACESSO DS-K1T671MFL FACIAL BIOMETRIA HIKVISION	UN	1,00	2.210,00	2.210,00
TOTAL			1,00		2.210,00

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1,00	990,00	990,00
TOTAL		1,00		990,00

PRODUTOS: 2.210,00

SERVIÇOS: 990,00

TOTAL: 3.200,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
14/06/2023	3.200,00	A Combinar	

OBSERVAÇÕES

Todos os equipamentos listados nessa proposta estão em estoque, com disponibilidade para entrega e instalação de imediato, temos profissionais treinados e capacitados para lhe atender utilizando o padrão de excelência Ponto X.

Conheça Nossa Plataforma de Contrato de Manutenção

A manutenção preventiva é vital para todos os equipamentos eletrônicos e mecânicos sendo ele industrial, condominial ou residencial. A manutenção preventiva pode reduzir as contas de consertos dos equipamentos em cerca de 25% e evita os transtornos causados pelo mau funcionamento ou desligamento total do sistema.

Temos planos ideais para todos os setores sendo industrial, condominial ou residencial, solicite uma proposta.

Garantia Permanente Dos Equipamentos

A garantia permanente durante a vigência do contrato de manutenção é uma solução opcional com investimento de 30% sobre o valor

da mensalidade do contrato da manutenção preventiva e corretiva, gerando uma economia nos serviços, onde o equipamento que apresentar qualquer defeito, será solucionado com o reparo do problema apresentado ou substituído o equipamento com defeito sem custo adicional.

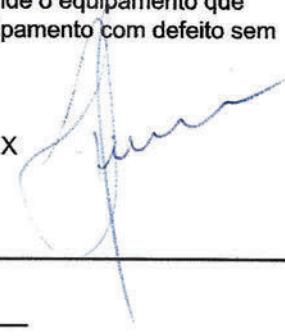
Observação

Nossos serviços possuem garantia de 90 dias

Os produtos eletrônicos possuem garantia de 12 meses por parte do fabricante e 7 dias por parte da Ponto X

Parcela suas compras com os cartões de crédito Mastercard, Visa Electron ou Hipercard

Este orçamento tem validade de 15 dias



Assinatura do cliente

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0003

Saldo Orçamentário:
174.874,90

Natureza da Despesa:
44.90.52.000

Responsável pela Informação:
MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:
MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
68/2023 - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 30/06/2023, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0710128** e o código CRC **DE6DBC91**.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Inexigibilidade e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do **FIPLAN/PLAN60**:

Valor da despesa: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

PAOE: 3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Pùblico

Objetivo do PAOE: Aparelhar unidades para otimizar a atuação do Ministério Pùblico, dotando as suas unidades de equipamentos e condições adequadas ao seu funcionamento

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0004 - Diretoria Administrativa - DA - FMMMP

Região/Fonte: 9900 - Estado / 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Destinação

Elemento de despesa: 44.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente

Saldo de dotação disponível: **R\$ 174.874,90 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 44.90.52.000.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 26/06/3632, às 106: , conforme Ato Normativo nº 67: , de 15 de Dezembro de 3636 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6 informando o código verificador **0710130** e o código CRC **10D35CD6**.

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

De ordem da Diretora Administrativa, retorno o expediente para que sejam juntadas informações relativas a eventual tentativa de reparo do equipamento existente.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 03/07/2023, às 12:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711110** e o código CRC **DC1EB31B**.

RE: FECHADURA ELETRÔNICA DO CIRA/GAESF

Gaesf <Gaesf@mpba.mp.br>

Qui, 06/07/2023 13:48

Para:Alex Santana Neves <alex.neves@mpba.mp.br>;LD-servicos.gerais <LD-servicos.gerais@mpba.mp.br>;Comitê Gestor de Segurança <cgs@mpba.mp.br>;Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>;Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

Prezados,

Saliento que no passado houve outras tentativas para reprogramar a fechadura, porém sem êxito. Diante do exposto abaixo, gostaria de reiterar a solicitação para aquisição de nova fechadura eletrônica para este GAESF.

Att.,

Sinara S Carôso Duarte

Assistente Técnico-Administrativo

Mat. 352.946

GAESF/MPBATEl 71 9.9700-9489

De: Gaesf <Gaesf@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de maio de 2023 09:44

Para: Alex Santana Neves <alex.neves@mpba.mp.br>; LD-servicos.gerais <LD-servicos.gerais@mpba.mp.br>; Comitê Gestor de Segurança <cgs@mpba.mp.br>; Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>; Sued Almeida de Cerqueira <sued.cerqueira@mpba.mp.br>

Assunto: RE: FECHADURA ELETRÔNICA DO CIRA/GAESF

Prezados,

Informo que esteve neste GAESF um profissional para reprogramar e criar novas senhas para a nossa fechadura eletrônica, porém não houve êxito. Além de não ter conseguido resetar o aparelho, o técnico constatou que o mesmo não oferece segurança, podendo com um simples curto abrir a porta.

Diante da atividade de inteligência que este grupo executa, solicito com urgência a **disponibilização de nova fechadura eletrônica**.

Atenciosamente,

Sinara S Carôso Duarte

Assistente Técnico-Administrativo

Mat. 352.946

GAESF/MPBATEl 71 9.9700-9489

De: Alex Santana Neves <alex.neves@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2023 12:21

Para: LD-servicos.gerais <LD-servicos.gerais@mpba.mp.br>; Comitê Gestor de Segurança <cgs@mpba.mp.br>; Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Cc: Gaesf <Gaesf@mpba.mp.br>

Assunto: FECHADURA ELETRÔNICA DO CIRA/GAESF

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me deste e-mail para solicitar a adoção de providências pertinentes ao quanto abaixo relatado.

Desde 2015 este GAESF funciona na sede do CIRA - Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, localizada no Edf. Suarez Trade, onde também funcionam as representações das demais instituições integrantes do Comitê, quais sejam, SEFAZ, PGE e Polícia Civil. Ao longo desses anos, diversos servidores passaram pelo CIRA, integrando as respectivas instituições.

A porta de acesso ao CIRA funciona mediante acionamento de fechadura eletrônica, cuja única senha, conforme informado pelo apoio, jamais foi alterada. O equipamento já se encontra obsoleto, razão pela qual, após diversas tentativas, não foi possível a alteração da senha. Fora de horário de expediente, há a utilização, de forma complementar, de cadeado com chave.

Assim, considerando tratar-se de Grupo de Atuação Especial, que garnece informações sigilosas, além de documentos e equipamentos apreendidos em operações, **a situação, à toda evidência, é incompatível com a segurança que a atividade reclama.**

Destarte, solicito a adoção de providências destinadas à **disponibilização de nova fechadura eletrônica**, cujas senhas possam ser individualizadas, quando não por cada servidor, ao menos por cada instituição, bem como, caso disponível, cofre de pequeno/médio porte, para garantir celulares, documentos e notebooks.

Atenciosamente,

ALEX Santana NEVES
Promotor de Justiça - Coordenador



Av. Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, 25º andar, Sala 2502, Caminho das Árvores, Salvador/BA. Tel. (71) 3342-1714

De: Gaesf <Gaesf@mpba.mp.br>
Enviado: segunda-feira, 10 de abril de 2023 10:18
Para: Alex Santana Neves <alex.neves@mpba.mp.br>
Assunto: E-mail de serviços gerais

Dr. Alex

Segue e-mail para ser endereçado referente a troca da fechadura eletrônica.

LD-servicos.gerais@mpba.mp.br

Att.,

Sinara Carôso

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para a Diretoria Administrativa, informando que foi anexado e-mail do GAESF (doc. 0715650) , conforme solicitado no despacho (doc 0715651).

Att,

Sued de Cerqueira
Coord. Serv. Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 26/20/323, às 4: f22àconArme Nto v ormatiºo n72: 0àde 45 de Dezembro de 3232 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conArda no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=2 insermando o código de eriAcador **0715651** e o código CRC **CDC9DC48**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para aquisição, por dispensa de licitação, de terminal de Acesso Biométrico com Reconhecimento Facial, para atender ao GAESF, situado no Ed. Suarez Trade.

Conforme e-mail enviado pela unidade solicitante (0715650), a fechadura existente se encontra obsoleta, não sendo possível a troca de senha. Destaca-se ainda que, devido ao fato de o setor executar atividades de inteligência, há necessidade de fechadura que permita o cadastro individualizado de senhas.

Assim, foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, tendo sido escolhida a segunda colocada, que orçou o item no R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), uma vez que, conforme informado na CI nº 39, 0704579, a primeira não atendeu aos requisitos para contratar com a Administração Pública.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária 0710128, informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Sued Almeida de Cerqueira, matrícula 352.995;
- Suplente: Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 26/26/0203, às 114 f, conforme Nro vormatiº n7256, de 1: de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 inserindo o código gerador 0716090 e o código CRC DBCF55A4.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ **15.096.281/0001-03**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0719914), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/07/2023, às 08:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719898** e o código CRC **24369BC8**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. O orçamento 0696981 venceu em 06/07/2023. Solicitamos inclusão de proposta com novo período de validade;
2. A certidão FGTS (doc 0701044) venceu em 08/07/2023. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade.

Por fim, considerando a proximidade da implantação da Lei Nº 14.133/2021 que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e tendo em vista o que versa o art. 75, § 1º, inciso II da referida lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a **contratações no mesmo ramo de atividade**. *(grifo nosso)*

Desta forma, **solicitamos indicação do ramo de atividade do (s) objeto (s) a ser (em) contratado (s)** - CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) que poderá ser obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html> utilizando como referência a **subclasse**.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/07/2023, às 09:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719921** e o código CRC **0880DCC9**.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.096.281/0001-03

**Razão
Social:** ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: AV TANCREDO NEVES 620 33 ANDAR / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2023 a 27/07/2023

Certificação Número: 2023062804482483453383

Informação obtida em 10/07/2023 08:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Considerando o vencimento do orçamento da empresa SS SMART Solutions LTDA em 06/06/2023, a mesma se compromete a manter os valores ora descritos no orçamento.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Naster Bandeira de Mello** em 003 73/ 2, às 00:0, àconforme f to AormatiNb nv / °7àde 04 de Dezembro de 2/ 2/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código Neficador **0720270** e o código CRC **63A5C713**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para aquisição de terminal de acesso biométrico com reconhecimento facial, para atender demanda do GAESF, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0704579.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ **15.096.281/0001-03**, pelo preço proposto de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta 0696987.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 003 73/ 2, às 0, :0, àcon5rme f to AormatiNb nv / 7àde 04 de Dezembro de 2/ 2/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código Neri5cador **0720384** e o código CRC **03440B7F**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **ECOGROUND TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ **15.096.281/0001-03**, no valor de de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, para aquisição de terminal de acesso biométrico com reconhecimento facial, para atender demanda do GAESF.

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 226 06/ 3, às 2048: àconforme Ato Normativo nº / 70àde 25 de Dezembro de 3/ 3/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **0720483** e o código CRC **3F95BECC**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de terminal de acesso biométrico com reconhecimento facial, para atender demanda do GAESF pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0720483) em 11/07/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/72/373, às 72:57, conforme Ato Normativo nº 742, de 05 de Dezembro de 3737 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7 informando o código verificador **0721314** e o código CRC **465A0433**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0003.03.091.324.3027.9900.449052000.1500010000000000000.1	1.950,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0003.03.091.324.3027.9900.4490 52000.150001000000000000000000.1	-740.519,53	1.950,00	-742.469,53

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	1.950,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2018165644		
Nome:	ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI		
CPF/ CNPJ:	15.096.281/0001-03	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI	E-mail Responsável:	CONTATO@ECOGROUND.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor (R\$):
2023	40101.0003.03.091.324.3027.9900.449052000.1500010000000000000.1	1.950,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	1.950,00

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 03/721, 7, à1: s 075031 conforme Ato Normativo nº 7321 de 04 de Dezembro de , 7, 7 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7 informando o código verificador **0724513** e o código CRC **5E495A88**.